



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 25/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI E, DO OUTRO, A EMPRESA: UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **Prefeitura Municipal de Siriri**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, Centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 095.326.685-00 e do R.G. nº 00.888.025-58 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.454.009/0001-40, com sede a Av. Santo Antonio, nº 319, Sala A, Bairro Centro, CEP 49.400-000, Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. IGOR ANDRADE FONTES, portador do CPF 030.182.195-03 e CNH 04776245072 DETRAN/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **25/2022** que ora se adita, conforme disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do mesmo contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, através do qual o mesmo atingirá seu período **de 24 (vinte e quatro) meses**, ou seja: até **02/05/2024** (dois de maio de dois mil e vinte e quatro).

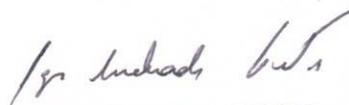
### **CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 28 de abril de 2023.

  
JOSE ROSA DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE

  
IGOR ANDRADE FONTES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Rodrigo Santos de Oliveira R G = 22 94510-1  
II - Tamara Roselo da Silva